



EXTRATO DE CONTRATO n° 204/ 2024
INEXIGIBILIDADE N°. 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Locação de 01 (um), imóvel na zona urbana, localizada na rua Antônio Buritirana, nº 233, Bairro Altamira, no Município de Barra do Corda, programa aluguel social. INEXIGIBILIDADE N°. 29/2024.** Contratado: **JUCIELMA RIBEIRO DE LIMA SILVA**, com o CPF de nº **004.189.163-57**, neste ato representada pelo procuradora a Sra. **JUSSELMA RIBEIRO DE LIMA SILVA**, portador do RG nº **015805522000-7 SSP/MA** e CPF nº **946.412.503-91**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor Mensal de **R\$ 250,00 (trezentos reais), totalizando um valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) anual.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de **vigência da contratação é de 06 (seis) meses** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2650/2023, CONTRATO Nº 372/2023. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica para atuação na esfera judicial contenciosa, especializada para atualização e ressarcimento dos valores financeiros recebidos pelas unidades hospitalares do município de barra do corda – MA, a título de verbas do sus, repassados pelo governo federal**, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, pois o município não tem mais interesse na continuidade da locação mencionada acima. Barra do Corda – MA, 27 de maio de 2024. ASS: Joanyce Carneiro Souza, CARG: Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: JYZAWKHGE14KTM178305011CZZRXH5UA

EXTRATO DE CONTRATO nº 204/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Locação de 01 (um), imóvel na zona urbana, localizada na rua Antônio Buritirana, nº 233, Bairro Altamira, no Município de Barra do Corda, programa aluguel social. INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024.** Contratado: JUCIELMARIBEIRO DE LIMA SILVA, com o CPF de nº 004.189.163-57, neste ato representada pelo procuradora a Sra. JUSSELMARIBEIRO DE LIMA SILVA, portador do RG nº 015805522000-7 SSP/MA e CPF nº 946.412.503-91. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor Mensal de **R\$ 250,00 (trezentos reais), totalizando um valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) anual.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de **vigência da contratação é de 06 (seis) meses** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: WG89CWOS114QZ178305096BYFTCWQ08

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 75/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e secretaria municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 04/2022, contrato nº. 75/2022. OBJETO: **contratação de empresa para prestação de locação de veículos para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA.** FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações e parecer anexo aos autos, realiza-se o apostilamento visando a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 75/2022, por parte da Administração, visando a alteração da cláusula décima segunda da fiscalização tendo em vista consta como fiscal o senhor **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, sendo acrescido conforme solicitação pela inclusão do fiscal de contratos o senhor **Alex Reis Pereira Arruda, Portaria nº 282/2021**. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2024. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: TK0XS9U5N14WEI1783052283MHU0GVCU

EXTRATO DE CONTRATO nº 206/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.176/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de Capacitação e Atualização em Atendimento Pré-Hospitalar-APH para os profissionais de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde. INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2024.** Contratado: EMERGÊNCIA 1 CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, com o CNPJ de nº 27.256.721/0001-13. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Mensal de **R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais).** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de **vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024**, contados a partir da



Câmara aprova projeto que aumenta pena para assassinato de professor dentro de escola

Punição também será maior para homicídio praticado em instituição de ensino contra pessoa com deficiência

A Câmara dos Deputados aprovou, nessa quarta-feira (12), o projeto de lei que aumenta as penas de homicídio praticado em instituição de ensino em certas situações e o considera crime hediondo. A proposta será enviada ao Senado.

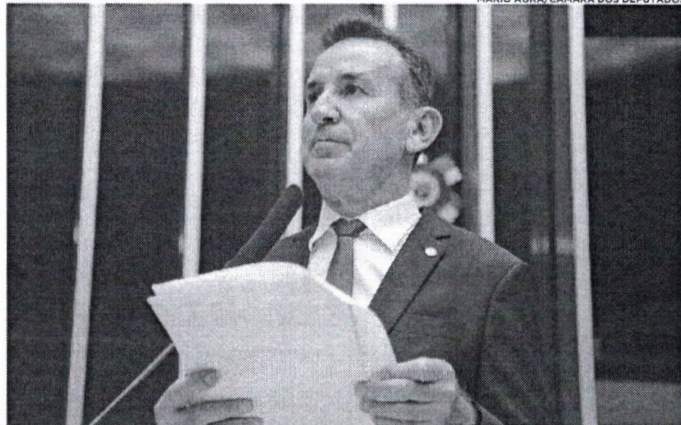
De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei 3613/23, foi aprovado na forma do substitutivo do relator, deputado Jorge Goetten (PL-SC). Segundo o texto, a pena padrão de reclusão de 6 a 20 anos pode ser aumentada em 1/3 se o homicídio na instituição de ensino for cometido contra pessoa com deficiência ou com doença que acarrete condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental.

O aumento de pena será de 2/3 se o autor é ascendente, padrasto ou madrastra, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela, ou, ainda, se é professor ou funcionário da instituição de ensino.

Quanto ao crime de lesão dolosa, haverá agravante (1/3 a 2/3 de aumento da pena) se ele for praticado nas dependências de instituição de ensino.

Nessas mesmas situações de vítima e agressor listadas, a lesão dolosa praticada em instituição de ensino será punível com agravante de 2/3 ao dobro da pena.

O relator do projeto, deputado Jorge Goetten, afirmou que os brasileiros têm testemunhado um aumento exponencial no número de delitos em escolas, que vão desde infrações contra a honra até verdadeiros massacres cometidos



Deputado Jorge Goetten, relator do projeto

contra alunos e professores. "Urge indispensável o recrudescimento das penas quando se tratar de delito cometido nas dependências de instituição de ensino", declarou.

Goetten foi o coordenador do grupo de trabalho sobre violência nas escolas de 2023. Juntamente com o relatório da deputada Luísa Canziani (PSD-PR), o grupo aprovou quatro sugestões de projetos de lei e seis indicações ao Poder Executivo.

CRIME HEDIONDO

O texto aprovado muda ainda a Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/90) para considerá-los assim o homicídio, a lesão corporal dolosa de natureza gravíssima e a lesão corporal seguida de morte quando praticados em

instituições de ensino.

AGRAVANTE GERAL

Para todos os crimes tipificados no Código Penal, quando praticados nas dependências de instituição de ensino, o texto considera que haverá agravante se não constituir um crime com agravante já especificado. Assim, por exemplo, o furto dentro de escola passa a ser considerado um agravante, pois não existe uma qualificação desse crime especificamente para essa situação.

DEBATE EM PLENÁRIO

O deputado Chico Alencar (PsoL-RJ) disse que as escolas devem ser lugar de acolhida, seriedade e paz. "A violência tem de ser expulsa, combatida, banida da escola porque é um corpo estranho e venenoso." O deputado Gervásio Maia

(PSB-PB) lembrou que a violência no ambiente escolar tem crescido em todo o mundo. "A aprovação do projeto vai representar mais segurança e proteção aos filhos e filhas do povo brasileiro".

Para o deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB), o projeto já deveria ter sido aprovado há muito tempo, em especial quando aconteceu o ataque a uma creche em Blumenau (SC).

A deputada Ana Paula Lima (PT-SC) ressaltou que houve uma mobilização da comunidade de Blumenau e isso fez o governo federal propor a mudança legal. "Vai estabelecer uma estratégia de prevenção e enfrentamento à violência que, infelizmente, tem acontecido nas unidades escolares". (AGÊNCIA CÂMARA)

Cadastro de condenados por violência contra mulher vai ao Senado

Texto foi aprovado em votação simbólica na Câmara dos Deputados

Segue para o Senado o projeto de lei (PL) que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNVM). O texto foi aprovado nessa quarta-feira (12) pelo plenário da Câmara e prevê a criação de uma lista pública com o nome dos condenados por violência doméstica com sentença transitada em julgado, ou seja, sem mais chances de recursos.

O PL 1.099/24, de autoria da deputada Sivyve Alves (União-GO), foi relatado pelo deputado Dr. Jaziel (PL-CE) e aprovado em votação simbólica, sem manifestações contrárias ao texto.

"[O projeto] vai trazer um norte, uma orientação para as mulheres que sofreram agressões, para que não vejam as mesmas

pessoas cometerem contra outras mulheres a mesma criminalidade, a mesma crueldade que aconteceu na sua vida", disse o relator. A deputada federal Daliana Santos (PCdoB-RS) foi uma das que elogiou a iniciativa. "Nós estamos juntas para fazer esse enfrentamento, para estruturar políticas que de fato impactem na vida dessa mulherada e para que nós tenhamos um avanço não só através desse cadastro, mas através da consciência e da participação feminina em todos os espaços", destacou.

O cadastro deve conter os condenados pelos seguintes crimes: feminicídio; estupro; estupro de vulnerável; violação sexual mediante fraude; importunação sexual; registro não autorizado de intimidação sexual; lesão corporal praticada contra a

mulher; perseguição contra a mulher; e violência psicológica contra a mulher.

Os dados do cadastro devem incluir o nome completo e os documentos de identidade (RG e CPF) do condenado, além da filiação da pessoa, identificação biométrica e fotografia de frente. Impressão digital e endereço residencial também estão previstos no texto.

Caberá ao Executivo federal gerir o cadastro, compartilhando informações dos estados, Distrito Federal e municípios. Além disso, deve haver atualização periódica e o nome da pessoa condenada deve ficar disponível até o término do cumprimento da pena ou pelo prazo de três anos, se a pena for inferior a esse período. (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um), imóvel na zona urbana, localizada na rua Antônio Buritrans, nº 233, Bairro Altamira, no Município de Barra do Corda, programa aluguel social. INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024. Contratado: JUCIELMA RIBEIRO DE LIMA SILVA, com o CPF de nº 004.189.163-57, neste ato representada pelo procuradora a Sra. JUSSELMA RIBEIRO DE LIMA SILVA, portador do RG nº 015805522000-7 SSP/MA e CPF nº 946.412.503-91. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor Mensal de R\$ 250,00 (trezentos reais), totalizando um valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) anual. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2024. ASS. ANTONIA MARIA FERREIRA DA COSTA, Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2024

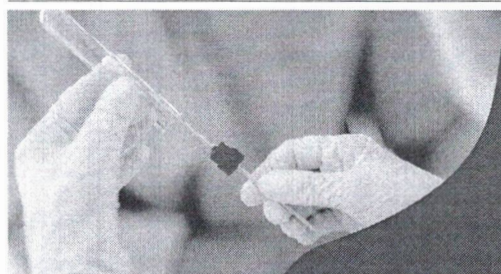
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.176/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de Capacitação e Atualização em Atendimento Pré-Hospitalar-APH para os profissionais de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde. INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2024. Contratado: EMERGÊNCIA 1 CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, com o CNPJ de nº 27.256.721/0001-13. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Mensal de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Adotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de junho de 2024. ASS. JOANCYCE CARNEIRO SOUZA, Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto a Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de junho de 2024, às 15h00min (Quinze horas) – horário local de Governador Newton Bello/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpilgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 10 de junho de 2024. Márcia Regina de Sousa Lins – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, por meio da Agente de contratação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello. A realização do certame está prevista para o dia 01 de julho de 2024, às 15h00min (Quinze horas) – horário local de Governador Newton Bello/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpilgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 10 de junho de 2024. Márcia Regina de Sousa Lins – Agente de Contratação.



Laboratório
Gemma,
sempre
com você!

www.gemmagalvani.com.br

Central de atendimento | WhatsApp

3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma